



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

"A Voz do cidadão"

INDICAÇÃO Nº. 078/2019

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 188, do Regimento Interno, a presente indicação, para que após apresentada em Plenário, seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, sugerindo **que sejam removidas as faixas de pedestres elevadas localizadas na rua Guarda Mor Lustosa, próximas ao semáforo do Pavilhão das Malhas e da Borracharia do Davi, deixando apenas as faixas de travessia.**

Tendo em vista a existência de semáforos próximos ao Pavilhão das Malhas e a Borracharia do Davi, na Rua Guarda Mor Lustosa, entendo que não há razão para a manutenção das faixas elevadas para travessia de pedestres ali existentes, sendo necessária apenas a demarcação das faixas delimitadas para a travessia.

Sabe-se da importância de tais sinalizações na garantia da segurança dos pedestres, tanto é que peço que sejam mantidas, contudo, sua elevação não é mais desnecessária, isto porque, nos cruzamentos em questão, há outros indicadores de fluxo de trânsito e pedestres, sendo os semáforos.

Desta forma, visando resguardar a sinalização destinada aos pedestres e melhorar o fluxo do trânsito que é intenso naquela localidade, peço que seja atendida a presente indicação.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves,
em 11 de setembro de 2019.

Vanderlei Cândido de Almeida
Vereador